Assinado por: **ANA ISABEL GARCIA LUÍS**
Num. de Identificação: 11358409
Data: 2023.02.23 18:05:19+00'00'

CONCURSO PÚBLICO

Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes

Lote I – Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Gasolina ou Gasóleo

Lote II – Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Elétricas

Lote III – Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Híbridas

TA_23_033_CP_L_001_DAF

PROGRAMA DO CONCURSO

FEVEREIRO 2023

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a **Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes** em conformidade com o definido no Caderno de Encargos e seu Anexo I.
2. A locação dos bens será constituída pelos seguintes lotes:
 a) **Lote I** - Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Gasolina ou Gasóleo;
 b) **Lote II -** Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Elétricas;
 c) **Lote III -** Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Híbridas.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na ETAR de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, com o endereço eletrónico geral.adta@adp.pt, telefone: +351 213 107 900 e fax +351 213 107 901.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, datada de 22/02/2023, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data

Artigo 4.º

Plataforma Eletrónica

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt (doravante denominada por "plataforma eletrónica" ou "plataforma AcinGov").
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.
3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º 1 dos art.º 130.º do CCP, no Diário da República.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica, até às 23:59h do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do procedimento, na plataforma eletrónica, até às 23:59h do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica até às 23:59h do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam, até ao final daquele prazo, por ele expressamente aceites.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas, a apresentar individualmente por cada Lote, podendo os concorrentes apresentar proposta para todos os lotes a concurso, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e que constitui o **Anexo I** ao presente Programa do Concurso;
 b) Proposta de preço, indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o extenso, que não deve incluir o IVA, conforme o modelo que constitui o **Anexo II** ao presente Programa do Concurso;
 c) Listas dos Preços Unitários, em formato editável *excel* e pdf, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo III** ao presente Programa do Concurso;
 d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;
 e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que os concorrentes considerem de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Programa do concurso ou caderno de encargos.
2. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.
3. Os concorrentes podem ainda apresentar, integrados na proposta, outros documentos nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, os quais devem ser redigidos em língua portuguesa, sem prejuízo do referido no número seguinte.
4. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente certificada.
5. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade do agrupamento locador descrita no artigo 16.º deste Programa

de Concurso, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo IV ao presente Programa do Concurso (Acordo-Promessa de Constituição).

6. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas, na plataforma AcinGov, até às 23:59h do 14.º (*décimo quarto*) dia, a contar da data de envio do anúncio do procedimento para publicação no Diário da República não sendo considerado o próprio dia da publicação.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma AcinGov, devendo ser individual e eletronicamente assinados.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

É de 66 (*sessenta e seis*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

Não haverá lugar a leilão eletrónico nem a negociação.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério de adjudicação a aplicar é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, de acordo com a seguinte metedolodia:
 - **Pontuação dos preços unitários PPU** = (0,7*∑ dos valores unitários diários de todos os segmentos) + (0,3*∑ dos valores unitários mensais de todos os segmentos).

2. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 a) Para o Lote I:

i. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros segmento "económico", de acordo com o mencionado na LPU do Lote I - Anexo III do Programa do Concurso;

ii. Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros segmento "Inferior", de acordo com o mencionado na LPU do Lote I - Anexo III do Programa do Concurso.

b) Para o Lote II:

i. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros, segmento "Inferior", de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - Anexo III do Programa do Concurso;

ii. Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros, segmento "Médio Inferior", de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - Anexo III do Programa do Concurso.

c) Para o Lote III:

i. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros, segmento "Inferior", de acordo com o mencionado na LPU do Lote III - Anexo III do Programa do Concurso;

ii. Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço unitário diário para veículos ligeiros de passageiros, segmento "Médio Inferior", de acordo com o mencionado na LPU do Lote II - Anexo III do Programa do Concurso;

Artigo 13.º

Adjudicação por lotes

Será adjudicada uma proposta por cada lote, para dois lotes ou para todos os lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

a) **Lote I** - Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Gasolina ou Gasóleo;
b) **Lote II** - Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Elétricas
c) **Lote II** - Locação/aluguer pontual de viaturas de curta e média duração para a Tejo Atlântico – Híbridas

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o locador deve apresentar na plataforma eletrónica:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme **Anexo V** ao presente Programa do Concurso;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o locador deve apresentar os seguintes documentos, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.°-A do CCP:

 a) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VI** do presente Programa do Concurso;
 b) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VII** ao presente Programa do Concurso.
 c) Certidão Permanente do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

3. Caso o locador revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos n.° 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente certificada.

5. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do n.° 1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.° 1 do artigo 55.° do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

6. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o locador pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

7. O locador não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b) do número 1 e c) do número 2 do presente artigo, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

8. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do locador formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar;

9. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o locador não apresentar os documentos de habilitação:

 a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente certificada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

10. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao locador, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 15.º

Caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo locador.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do Agrupamento

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 17.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (*três*) dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º

Dados Pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 19.º

Legislação Aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Programa de Concurso]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes – TA_23_033_CP_L_001_DAF, Lote** _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a Tejo Atlântico o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Programa de Concurso]

(a apresentar separadamente por Lote)

_____[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da_____ [identificação da sociedade ou do agrupamento], depois de ter tomado conhecimento do procedimento destinado à celebração do contrato de "**Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes – TA_23_033_CP_L_001_DAF**" – **Lote**___ declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a dar de aluguer os bens que constituem objeto referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço de €..... (*numericamente* e *por extenso*), para o período máximo contratual de três anos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, conforme Lista de preços unitários em anexo.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data … Assinatura(s) …

(a) Nos termos dos n° 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

LISTAS DE PREÇOS UNITÁRIOS – LPU (LOTE I, II E III)

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Programa de Concurso]

(Documentos Autónomos)

ANEXO IV

Modelo de Acordo - Promessa de Constituição

[a que se refere o número 5 artigo 6.º do Programa do Concurso]

_____ (*indicação das empresas signatárias e sedes*) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para o Concurso Público para o "**Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes – TA_23_033_CP_L_001_DAF, Lote___**" e nos termos do número 5 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a) ou Agrupamento Complementar de Empresas.

A participação qualitativa de cada empresa no Consórcio ou Agrupamento a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio ou Agrupamento perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (*indicar endereço, telefone e fax*).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Águas do Tejo Atlântico, S.A a qualquer alteração na composição do Agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (*em maiúsculas*).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do Programa do Concurso)]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de "**Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes – TA_23_033_CP_L_001_DAF, Lote** ___", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados *(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(5)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO VI

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso]

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que, no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com o fornecimento à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

Identificação de Outorgantes e Interlocutores para Efeitos de Comunicação

[a que se refere a alínea b) do n.º2 do artigo 14.º do Programa de Concurso]

Declara-se que, na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público destinado à celebração do Contrato de "**Locação/Aluguer Pontual de Viaturas de Curta e Média Duração para a Tejo Atlântico, por Lotes – TA_23_033_CP_L_001_DAF_Lote____**", o locador será representado por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (*indicar outra forma de delegação, se aplicável, ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de de xxx*).

Mais se declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Locador:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[Local], [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)